



OFÍCIO 250/2023- GP

Ofício nº 250/2023 - GP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 098/2023, referente ao requerimento nº 003/2023 – do Vereador, Eclaiton Moreira Bueno.

Exmo. Sr.

Vimos pelo presente, cordialmente cumprimentá-lo e encaminhar a esta Casa de Leis, resposta ao requerimento nº **003/2023**, referente a solicitação de informação sobre a Pavimentação Poliédrica na Estrada do São João.

Em atenção ao contido no referido requerimento, destacamos que, todas as exigências e requisitos que nos foram solicitados pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, foram cumpridos conforme segue relatórios em anexo.

Agora cabe, tão somente ao Governo do Estado a libertação dos recursos necessárias para execução da referida obra. Apontamos ainda, que não temos poupado esforços, no sentido de cobrarmos o Secretário de Estado Sr. Norberto Anacleto Ortigara, o qual esteve em Carambeí e anunciou na presença de autoridades que iria liberar os recursos para concretizarmos tão importante obra.

Certa de sua colaboração, aproveito para enviar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita de Carambeí

Exmo. Sr.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



13,5 Km

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Check List da Documentação necessária para a celebração de
Termo de Convênio

Nº	Documentos a serem apresentados	Paginas
1	Ofício de solicitação do pleito do Município ao Secretário da SEAB.	
2	Ata ou Termo de Posse e os documentos de identificação do Prefeito (R.G., CPF, Comprovante de Residência, e-mail e telefone de contato).	
3	Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	
4	Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa à União (abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas - INSS).	
5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do PR – SEFA.	
6	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do PR –SEFA	
7	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do PR (TCE-PR)	
8	Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.	
9	Certidão do Cadastro Informativo Estadual – CADIN -PR.	
10	Certificado de Regularidade Fiscal – GMS (completo).	
11	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal).	
12	Declaração do Prefeito de que não possui em seu quadro de dirigentes, agentes ou parentes membros do Concedente.	
13	Ato de nomeação do Gestor do Convênio pelo Município. <i>PORTARIA 1212002</i>	
14	Extrato de conta corrente específica do convênio contendo os dígitos da conta (BB ou CEF).	
15	Declaração de contrapartida municipal (se houver).	
16	Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.	
17	Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros a estrada com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada com lista de presença e lista com nome e contato de todos os proprietários lindeiros. Deverá ser feito um termo de aceite coletivo, assinado pelos participantes da audiência pública.	
18	Relatório Técnico de Vistoria – RTV elaborado por técnico do IDR, indicando detalhadamente os pontos críticos, inclusive com fotos e filmagem de toda a estrada, arquivos com no máximo 100mb. Nos casos em que o RTV for elaborado por profissional indicado pela Prefeitura, deverá ser assinado pelo técnico responsável e obrigatoriamente conter a anuência do chefe da Unidade Regional do IDR/PR.	
19	Projeto Técnico da Obra , devendo este contemplar as Recomendações de Medidas Técnicas indicadas no RTV e contender no mínimo: Fotos de todos os trechos, Plantas, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em relação ao pleito.	OK
20	ART's de: elaboração do Projeto, execução e fiscalização da obra (quitadas)	OK - Projeto
21	Plano de Trabalho – PT;	OK - Parcial
22	Parecer técnico do chefe do núcleo regional - SEAB	SEAB
23	Parecer técnico do chefe regional – IDR-PARANA comprovando o atendimento das pendências previstas no RTV.	SEAB
24	Termo de compromisso para atender Recomendações de Medidas Técnicas indicadas no RTV	
25	Certidão de que o Município não está inadimplente com a ADAPAR <i>gab. consulta</i>	
Responsável pela conferência:		
Nome, CPF e Assinatura		

As informações solicitadas neste *Check list* atendem às legislações:

- Lei Federal 8.666/1993;
- Lei Estadual nº 15608/2007;
- Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 046/2014) do TCE-PR;
- Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR;
- Decretos Estadual nº 9762/2013 e 1933/2015 (art.7º, inc. I)